

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 2000

Dá nova redação ao art. 1º, inciso II, a, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, Lei das Inelegibilidades.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

17 – os presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras de Vereadores.” (NR)

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado VICENTE ARRUDA

Relator